



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3254/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.- Fundo Municipal de Saúde

189 -	449052.02.-Equipamento e material permanente	R\$	30.000,00

		R\$	30.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional descrito no artigo anterior será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 05 de Novembro de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora